



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTDES	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 008/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	HERICA SANTOS BECHARA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROJETOS ORIUNDOS NAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS DE EDITAIS PRIVADOS E GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES.	
CONTRATO SEMTDES:	Nº 019/2025	
CONTRATADA:	A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS CNPJ: 42.157.523/0001-96	VALOR: R\$ 25.000,00
VIGÊNCIA:	02/04/2025 a 02/02/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES, MATRICULA: 1629	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 016/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES**. O processo foi instruído com base no Art. 74 III, "c" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01-02);
- ✓ Documento de formalização de demanda e anexo I(fl. 03 a 05);
- ✓ Despacho do ordenador (fl. 06);
- ✓ Termo de autuação (fl. 07);
- ✓ Proposta da empresa (fl. 08 a 15);
- ✓ Estudos técnicos preliminares e anexos – relatório de pesquisa preliminar de preços – base ETP (fls. 16 a 20);
- ✓ Declaração SICAF da empresa, Contrato Social, atestados de capacidade técnica, comprovantes de especialidade profissional, documentos do sócio, certidões de regularidade da empresa (fls. 21 a 77);
- ✓ Justificativa (fl. 78 a 80);
- ✓ Documento elencando as Razões da escolha do fornecedor, assinado pela ordenadora de despesas(fl. 81);
- ✓ Justificativa de preço, assinada pela ordenadora de despesas (fl. 82);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 82 (fl. 83);
- ✓ Projeto Básico (fls. 84 a 91);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl. 92);
- ✓ Memorando Nº 043/2025 da SEMTDES para o setor de licitação e contratos (fl. 93);
- ✓ Termo de autuação da Divisão de Licitações (fl. 94);
- ✓ Decreto Nº 061/2025 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl. 95 A 96);
- ✓ Minuta do contrato (fls.97 a 109);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 110);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 111 a 114);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 115);
- ✓ Contrato administrativo N° 019/2025, assinado pelas partes envolvidas, com sua respectiva dotação orçamentária: FICHA 330 UNIDADES: 110503 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA FUNCIONAL: 08.243.0003.2076.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA CAT ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -S PESSOA JURÍDICA. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 000 FONTE DE RECURSO: 0 1 00 (fls. 116 a 128);
- ✓ Portaria n° 021/2025 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.129 a 130);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes(fl. 131);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade N° 016/2025 (fl. 132);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.133);
- ✓ Publicação do extrato da Inex n°016/2025, contrato n° 019/2025, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 03/04/2025 código Identificador: 520064D2 e no PNCP (fls. 134 A 138);
- ✓ Relatório de inexigibilidade (fl.139 a 141);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Daniela Paz (fl. 142);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação **Inex n°016/2025 consta o contrato n° 019/2025**celebrado com a SEMAP. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato N° 019/2025, origem do processo de Inexigibilidade n° **016/2025**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 11 de abril de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. n° 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria n° 204/2024